



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----ATA N.18/2024-----

-----ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI-----

-----DATA DA REALIZAÇÃO: 6 de setembro de 2024-----

-----PRESENCAS: Presidente: Ricardo Jorge Martins Aires;-----

-----Vice-Presidente: Paulo César Laranjeira Luís;-----

----- Vereadores: Luís Manuel Martins Ferreira dos Santos, Bruno Manuel Dias Fernandes e José António Martins Domingos em substituição de Rosa Maria Farinha Martins, por se encontrar em gozo de férias, em conformidade com o artigo 14 da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na sua atual redação-----

-----SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Técnica Superior.-----

-----HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m.-----

-----APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA-----

-----De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

-----ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

-----**PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4877 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 12 Fogos (Lotes 18 e 19) - Auto de medição n.º 7" Proc. 2023/300.10.001/40 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4840 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 18 Fogos (Lotes 15, 16 e 17) - Auto de medição n.º 7" Proc. 2023/300.10.001/41 - para deliberação;**-----

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4814**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

sobre o assunto: "Construção de Creche. - Auto de medição n.º 14" Proc. 2023/300.10.001/6 - para deliberação; -----

-----PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de alteração ao Regulamento de Apoio à Educação" Proc. 2024/100.10.400/6 - para deliberação; -----

-----PONTO 5 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Taxa Municipal de Direitos de Passagem" Proc. 2024/350.10.600/2305 - para deliberação; -----

-----PONTO 6 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Imposto Municipal sobre Imóveis - Redução da taxa atendendo ao número de dependentes" Proc. 2024/350.10.600/2308 - para deliberação; -----

-----PONTO 7 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Imposto Municipal sobre Imóveis" Proc. 2024/350.10.600/2306 - para deliberação; -----

-----PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4898 sobre o assunto: "Custos com os apoios na área da educação no ano letivo 2023/2024" Proc. 2024/650.10.100/3 - para conhecimento; -----

-----PONTO 9 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Atribuição de apoios na área da educação para o ano letivo 2024/2025" Proc.2024/650.10.100/3 - para deliberação; -----

-----PONTO 10 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Atribuição de Medalha de Ouro do Município de Vila de Rei" Proc.2024/950.30.001/4 - para deliberação; -----

-----PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Atribuição de Medalha de Ouro do Município de Vila de Rei" Proc.2024/950.30.001/3 - para deliberação; -----

-----PONTO 12 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Atribuição de Medalha de Ouro do Município de Vila de Rei" Proc.2024/950.30.001/2 - para deliberação; -----

-----PONTO 13 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 4473 sobre o assunto: "Apoios a atribuir - XXXIII Feira de Enchidos, Queijo e Mel - 2024" Proc.



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

2024/650.10.104/10 - para deliberação; -----

-----PONTO 14 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 4465 sobre o assunto: "Festival Folclore - Raízes Folk Fest 2024" Proc. 2024/900.10.001/27 - para deliberação;---

-----PONTO 15 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 4523 sobre o assunto: "Processo de reclassificação das Conheiras de Vila de Rei como Património Cultural de Interesse Nacional" Proc. 2024/300.40.500/1 - para conhecimento; -----

-----PONTO 16 - Protocolo de Colaboração entre a Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, EPE e o Município de Vila de Rei - Proc. 2024/150.10.500/33 - para deliberação; -----

-----PONTO 17 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4438 sobre o assunto: "Atribuição de subsídio - Associação Empresarial da Beira Baixa (AEBB)" Proc. 2024/150.10.500/4 - para deliberação;-----

-----PONTO 18 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4614 sobre o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei." Proc. 2024/850.10.003/33- para deliberação; -----

-----PONTO 19 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4744 sobre o assunto: "Revogação da decisão de cedência do lote n.º 26 da Zona Industrial de Vila de Rei" Proc. 2021/300.50.600/6 - para deliberação; -----

-----PONTO 20 - Relatório Final: Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei - Modernização do comércio e outras atividades locais - Proc. 2024/850.10.003/26 - para deliberação; -----

-----PONTO 21 - E-mail da Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul sobre o assunto: "Apio para despesas de plataformas de trabalhos florestais" Proc. 2024/300.10.005/1431 - para deliberação;-----

-----PONTO 22 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4696 sobre



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos efetuados no mês de julho de 2024" Proc.

2024/350.10.600/2227 - para conhecimento; -----

-----PONTO 23 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4828 sobre

o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos efetuados no mês de agosto de 2024" Proc.

2024/350.10.600/2314 - para conhecimento; -----

-----PONTO 24 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º

4923 sobre o assunto: "Projeto Pedagógica 2024/2025 da Creche Municipal de Vila de Rei" Proc.

2024/150.20.103/1 - para deliberação;-----

-----PONTO 25 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º

4932 sobre o assunto: "Universidade Sénior de Vila de Rei -Plano de atividades 2024/2025" Proc.

2024/150.20.103/2 - para deliberação;-----

-----PONTO 26 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4847

sobre o assunto: "Pedido de Informação Prévia - Construção de moradia unifamiliar -

Fernandaires" Proc. 2024/450.10.200/1 - para deliberação; -----

-----PONTO 27 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4805

sobre o assunto: "Transportes escolares - Ano letivo 2024/2025" Proc. 2024/150.10.400/1 - para

deliberação; -----

-----PONTO 28 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Participação Variável

no IRS" Proc.2024/350.10.600/2304 - para deliberação; -----

-----PONTO 29 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 4959 sobre o

assunto: "Apoio a atribuir - Festival Raízes Folk Fest 2024" Proc. 2024/650.10.104/12 - para

deliberação; -----

-----PONTO 30 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º

4957 sobre o assunto: "Lista Definitiva de Candidatos a Bolsa de Estudo a Alunos do Ensino



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Superior 2023/2024" Proc. 2023/650.10.100/13 - para deliberação; -----

-----PONTO 31 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º 4963 sobre o assunto: "Lista Definitiva de Candidatos a Bolsa de Permanência Vila de Rei + 2023/2024" Proc. 2024/650.10.100/70 - para deliberação;-----

-----PONTO 32 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º 4964 sobre o assunto: "Lista Definitiva classificação final do concurso para a concessão de Bolsas de Mérito do Percurso Escolar 2023/2024" Proc. 2024/650.10.100/71 - para deliberação; -----

-----PONTO 33 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º 4967 sobre o assunto: "Apoio ao Nascimento 2024" Proc. 2024/650.10.104/13 - para deliberação;--

-----PONTO 34 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º 4966 sobre o assunto: "Apoio ao Casamento / União de Facto 2024" Proc. 2024/650.10.104/13 - para deliberação; -----

-----PONTO 35 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º 4989 sobre o assunto: "Apoio fixação" Proc. 2024/650.10.104/13 - para deliberação;-----

-----PONTO 36 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Imposto Municipal sobre Imóveis - Programa Mais Habitação" Proc.2024/350.10.600/2331 - para deliberação; -----

-----PONTO 37 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta De Abertura De Procedimento Concursal Comum, Para Preenchimento De Dois Postos De Trabalho, Na Carreira E Categoria De Assistente Operacional, Em Regime De Contrato De Trabalho Em Funções Públicas A Termo Resolutivo Incerto" Proc.2024/250.10.101/13 - para deliberação;-----

-----PONTO 38 - Informação Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Produção de aguardente de medronho - Vila de Rei" - Proc. 2024/300.10.005/1430 - para conhecimento. -----

-----DELIBERAÇÕES TOMADAS-----

-----PONTO 1 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4877



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 12 Fogos (Lotes 18 e 19) - Auto de medição n.º 7" Proc. 2023/300.10.001/40 - para deliberação; -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 7 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Purainstalação, Unipessoal, Lda. no montante de € 25.830,28 (vinte e cinco mil oitocentos e trinta euros e vinte e oito cêntimos). -----

-----**PONTO 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4840 sobre o assunto: "Construção de Habitação Acessível - Vila de Rei - 18 Fogos (Lotes 15, 16 e 17) - Auto de medição n.º 7" Proc. 2023/300.10.001/41 - para deliberação;** -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 7 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Purainstalação, Unipessoal, Lda. no montante de e € 31.236,93 (trinta e um mil duzentos e trinta e seis euros e noventa e três cêntimos).

-----**PONTO 3 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4814 sobre o assunto: "Construção de Creche. - Auto de medição n.º 14" Proc. 2023/300.10.001/6 - para deliberação;** -----

----- O Executivo Camarário aprovou por unanimidade o auto de medição n.º 14 de trabalhos normais, referentes à empreitada supramencionada, adjudicada à firma Construções Abreu & Ribeiro, Lda. montante de € 44.638,19 (quarenta e quatro mil seiscientos e trinta e oito euros e dezanove cêntimos). -----

-----**PONTO 4 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta de alteração ao Regulamento de Apoio à Educação" Proc. 2024/100.10.400/6 - para deliberação;** -----

-----“Foi Presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -

-----“Proposta-----

-----**Proposta de alteração ao Regulamento de Apoio à Educação** -----

-----A educação tem vindo a ser um dos alvos principais das políticas a desenvolver para o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

concelho de Vila de Rei, procurando-se reduzir as dificuldades que possam existir num concelho do interior, proporcionando melhores condições educacionais para todos os alunos, estimulando e motivando o acesso e a continuidade dos estudos a todos. -----

-----No âmbito de uma perspetiva de atuação dinâmica, crescente e motivante tem-se procurado soluções que venham abrangendo um maior número de pessoas e um maior número de realidades. Encontrando-nos, à presente data, aptos a avançar com novos estímulos aos alunos agraciando e motivando os que optam por permanecer no concelho para prosseguir os seus estudos, pretendem-se criar novas medidas na área das refeições dos alunos. -----

-----No seguimento do tempo de vida do regulamento vão-se detectando circunstâncias regulamentares que carecem de ajustes em termos de operacionalização às realidades da escola e das funcionalidades oferecidas, aproveitando-se para proceder a outras alterações, por ser oportuno. Em termos gerais, os procedimentos agora previstos regem-se pelos art.ºs 97.º a 101.º (quanto ao procedimentos de elaboração), e art.ºs 139.º a 144.º (quanto à eficácia dos regulamentos). -----

-----Determina o n.º 1 do art.º 98.º que “o início do procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento.”

-----Nos termos conjugados desta disposição legal, com o que dispõe a al. k) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, o órgão competente para decidir desencadear o procedimento é a Câmara Municipal. -----

-----Considerando que se verifica a necessidade de se proceder à elaboração de alterações a um regulamento, proponho que a Câmara Municipal delibere:-----

-----a) A abertura do procedimento tendente à alteração ao Regulamento de Apoio à Educação;

-----b) A publicitação da iniciativa procedimental será efetuada no sítio institucional do Município



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

(www.cm-viladerei.pt), sendo que os interessados deverão constituir-se como tal, no procedimento, no prazo 10 dias úteis, a contar da data da publicitação de aviso na página de internet deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do mencionado Regulamento. -----

-----c) A apresentação dos contributos para a elaboração dos Regulamentos deve ser formalizada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara ou através dos serviços online que podem ser acedidos na página de internet www.cm-viladerei.pt.-----

-----d) Designar a Dr.ª Manuela Ramos Brito, Técnico Superior, desta autarquia, como responsável pela direção do procedimento regulamentar no qual é delegado o poder de direção do procedimento podendo praticar todos os atos e formalidades que sejam necessários ou convenientes à sua condução, nos termos das normas legais aplicáveis. -----

-----À consideração superior,-----

-----Após análise da proposta supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o início de Procedimento de alteração ao Regulamento de Apoio à Educação, conforme o conteúdo da proposta supratranscrita. -----

-----**PONTO 5 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Taxa Municipal de Direitos de Passagem" Proc. 2024/350.10.600/2305 - para deliberação;**-----

-----“Foi Presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -

-----“**Proposta**-----

-----**Taxa Municipal de Direitos de Passagem.**-----

-----A utilização do domínio público municipal e o pagamento de taxas por essa ocupação tem sido matéria alvo de grande atenção por parte dos municípios. De facto, a existência jurídica de um domínio público municipal de circulação rodoviária e pedonal, que abrange as estradas municipais, obras de arte acessórias, bem como as ruas, praças, passeios e jardins, consigna aos municípios todas as condições que lhes permitem cobrar legalmente aquelas taxas.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Nestes termos, a publicação da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, veio estabelecer o regime jurídico aplicável às redes e serviços conexos e definir as competências da autoridade reguladora nacional (ARN) neste domínio. O artigo 106º deste diploma determina que os municípios possam cobrar Taxas Municipais de Direitos de Passagem (TMDP) que deverão “garantir a utilização ótima dos recursos e ser objetivamente justificadas, transparentes, não discriminatórias e proporcionadas relativamente ao fim a que se destinam”. Considerando que:-----

-----• Ficam sujeitos ao estabelecimento de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal; -----

-----• A “rede de comunicações eletrónicas” inclui os sistemas de transmissão e, se for caso disso, os equipamentos de comutação ou encaminhamento e os demais recursos que permitem o envio de sinais por cabo, meios radioelétricos, meios óticos, ou por outros meios eletromagnéticos, incluindo as redes de satélites, as redes terrestres fixas (com comutação de circuitos ou de pacotes, incluindo a Internet) e móveis, os sistemas de cabos de eletricidade, na medida em que sejam utilizados para a transmissão de sinais, as redes utilizadas para a radiodifusão sonora e televisiva e as redes de televisão por cabo, independentemente do tipo de informação transmitida; -----

-----• Se entende, no âmbito do diploma legal em causa, como “serviço de comunicações eletrónicas” aquele que, em geral, é oferecido mediante remuneração que consiste total ou parcialmente no envio de sinais através de redes de comunicações eletrónicas, incluindo os serviços de telecomunicações e os serviços de transmissão em redes utilizadas para a radiodifusão; -----

-----• A ARN (ICP-ANACOM) publicou em 29 de setembro o Regulamento nº 38/2004, destinado a definir os procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, sobre a cobrança e entrega mensais, aos municípios, das



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

receitas provenientes da aplicação da TMDP, nos termos do nº 3 do artigo 123º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro;-----

-----• O Município deve aprovar anualmente, até ao final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina, o percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas supra referidas.-----

-----•Nos anos de 2012, 2013 e 2014, foram cobrados os valores de € 465,12, € 452,21 e € 89,57, respetivamente, não tendo sido cobrados mais valores até hoje devido à isenção da taxa.-----

-----•Tal como nos anos anteriores, o Município pretende apostar em medidas que não prejudiquem ainda mais as empresas e as famílias com pagamentos suplementares de taxas visando libertar fundos para o pagamento de outras despesas.-----

-----Perante o exposto, proponho que para o ano de 2025, a Câmara Municipal delibere no sentido de que, nos termos do nº 2 do artigo 16º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, seja concedida a isenção total da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, sendo posteriormente apresentada à Assembleia Municipal para aprovação.”-----

----- Após análise da proposta acima transcrita, o Executivo Camarário, deliberou por unanimidade, aprovar a isenção total da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, para o ano de 2025.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 6 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Imposto Municipal sobre Imóveis - Redução da taxa atendendo ao número de dependentes" Proc. 2024/350.10.600/2308 - para deliberação;**-----

-----“Foi Presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -

-----“**Proposta**-----

-----**Imposto Municipal sobre Imóveis – Redução da taxa atendendo ao número de dependentes**

-----O Município de Vila de Rei assumiu desde sempre um compromisso de apoio à natalidade e



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

combate à desertificação, assumindo-se e reconhecendo-se que só com as pessoas é possível potenciar o desenvolvimento sócio-económico de uma região. -----

-----Neste contexto de valorização da importância da família e os tempos difíceis, devido aos preços elevados de todos os bens e serviços, prestações bancárias da habitação própria elevadas, rendas elevadas, etc, considera-se oportuno e justo melhorar o apoio dado às famílias Vilarregenses, conforme tem acontecido nos últimos anos. -----

-----Assim, e à semelhança do já proposto nos anos anteriores nesta matéria, considera-se ser de autorizar esta tipologia de apoio, pelo que, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, propõe-se que seja submetido à Assembleia Municipal a presente proposta no sentido daquele órgão deliberar sobre a redução da taxa de IMI, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo e do seu agregado familiar, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, compõem o agregado familiar do proprietário a 31 de dezembro, de acordo com a seguinte tabela:-----

Número de dependentes cargo	Dedução fixa (euros)
1	30,00€
2	70,00€
3 ou mais	140,00€

-----À consideração da Câmara Municipal e Assembleia Municipal para deliberação.” -----

-----Após análise da proposta supratranscrita, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, aprovar a redução da taxa de IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), a aplicar ao prédio ou parte de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo e do seu agregado familiar, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do previsto no artigo 13.º do Código do IRS, de acordo com a tabela acima transcrita, mais deliberou ser remetida à Autoridade Tributária e Aduaneira nos termos do n.º 14 do artigo 112.º do diploma legal antes referido. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 7 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Imposto Municipal sobre Imóveis" Proc. 2024/350.10.600/2306 - para deliberação;**-----

-----“Foi Presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -

-----“**Proposta**-----

-----**Imposto Municipal sobre Imóveis.** -----

-----Nos termos do nº 1 do artigo 1º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis aprovado pelo Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de novembro, com as respetivas alterações, “O IMI incide sobre o valor patrimonial tributário dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se localizam.” -----

-----Atendendo ao n.º 1 do artigo 112º do mesmo Código, “As taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis são as seguintes:-----

-----a) Prédios rústicos: 0,8%; -----

-----b) (Revogada); -----

-----c) Prédios urbanos: 0,3 a 0,45%.”; -----

-----De acordo a alínea d) do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais), compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal “Fixar anualmente o valor da taxa do imposto municipal sobre imóveis (...).” -----

----- Considerando que estamos perante um concelho marcadamente influenciado pelos efeitos da



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

interioridade e tendo em conta a carga fiscal a nível nacional que contribui para a diminuição do poder de compra dos munícipes, proponho a aprovação da taxa do imposto municipal sobre imóveis pelo valor mínimo legalmente indicado de 0,3% para os prédios urbanos a cobrar em 2025 e referente ao ano de 2024.” -----

-----Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis pelo valor mínimo legalmente indicado de 0,3% para os prédios urbanos a cobrar em 2025 e referente ao ano de 2024. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 8 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4898 sobre o assunto: "Custos com os apoios na área da educação no ano letivo 2023/2024" Proc. 2024/650.10.100/3 - para conhecimento;** -----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento dos custos com apoios na área da educação no ano letivo 2023/2024. -----

-----**PONTO 9 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Atribuição de apoios na área da educação para o ano letivo 2024/2025" Proc.2024/650.10.100/3 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade a atribuição de apoios na área da educação para o ano letivo 2024/2025, conforme o conteúdo da proposta supramencionada. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 10 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Atribuição de Medalha de Ouro do Município de Vila de Rei" Proc.2024/950.30.001/4 - para deliberação;**-----

-----Após análise da proposta mencionada em epigrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição da Medalha de Ouro do Município de Vila de Rei, segundo o art.º 11 do



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento para concessão de Distinções Honoríficas, justificado através do anterior mencionado, o merecimento deste reconhecimento público, a António Ribeiro Cristóvão, na cerimónia das comemorações da atribuição do Foral de Vila de Rei, por El Rei D. Dinis em 19 de Setembro de 1285, comemorando este ano 739 anos.-----

-----**PONTO 11 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Atribuição de Medalha de Ouro do Município de Vila de Rei" Proc.2024/950.30.001/3 - para deliberação;**-----

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição da Medalha de Ouro do Município de Vila de Rei, segundo o art.º 11 do Regulamento para concessão de Distinções Honoríficas, justificado através do anterior mencionado, o merecimento deste reconhecimento público, ao Dr. David Justino, na cerimónia das comemorações da atribuição do Foral de Vila de Rei, por El Rei D. Dinis em 19 de Setembro de 1285, comemorando este ano 739 anos.-----

-----**PONTO 12 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Atribuição de Medalha de Ouro do Município de Vila de Rei" Proc.2024/950.30.001/2 - para deliberação;**-----

-----Após análise da proposta mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição da Medalha de Ouro do Município de Vila de Rei, segundo o art.º 11 do Regulamento para concessão de Distinções Honoríficas, justificado através do anterior mencionado, o merecimento deste reconhecimento público, ao Dr. Fernando Jorge, na cerimónia das comemorações da atribuição do Foral de Vila de Rei, por El Rei D. Dinis em 19 de Setembro de 1285, comemorando este ano 739 anos.-----

-----**PONTO 13 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 4473 sobre o assunto: "Apoios a atribuir - XXXIII Feira de Enchidos, Queijo e Mel - 2024" Proc. 2024/650.10.104/10 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

transcrever: -----

-----"Informação n.º 4473 -----

-----Assunto: " Apoios a atribuir - XXXIII Feira de Enchidos, Queijo e Mel - 2024" -----

-----Depois de finalizada a XXXIII Feira de Enchidos, Queijo e Mel, que decorreu entre os dias 27 de julho e 4 de agosto, importa apresentar as associações e instituições envolvidas nesta iniciativa. -----

-----Registou-se o envolvimento de 10 associações e de 4 IPSS's do Concelho de Vila de Rei, com um total de 8 tasquinhas e de 6 stands expositivos, o que resulta numa fantástica e continua envolvimento da comunidade Vilarregense, que manifestou enorme entusiasmo, envolvimento e participação nesta iniciativa. -----

-----Com base no documento interno n.º 289 de 12/01/2024, e de acordo com o critério n.º 9 (apoio para a participação em eventos municipais), há lugar à atribuição de um subsídio no valor de 100€ (cem euros) por cada associação/IPSS participante. -----

-----Desta forma são apresentadas as entidades a atribuir o referido apoio: -----

-----• Associação Cultural e Desportiva - Cultura de um Povo; -----

-----• Associação e União, Desportiva Cultural de Lousanenses; -----

-----• Liga Cultural Amigos do Vilar do Ruivo; -----

-----• Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila de Rei; -----

-----• Casa dos Amigos do Pisão; -----

-----• Villa d'el Rei Tuna; -----

-----• Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Milreu; -----

-----• Associação de Vale das Casas e Água Formosa; -----

-----• Vilarregense Futebol Clube; -----

-----• Lions Clube de Vila de Rei; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----• Centro de Acolhimento de São João do Peso;-----

-----• Casa das Infâncias, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei;-----

-----• Centro de Dia Família Dias Cardoso;-----

-----• Fundação João e Fernanda Garcia;-----

-----À consideração superior,-----

-----Após análise da informação apresentada foi deliberado, por unanimidade, proceder à votação da atribuição dos subsídios individualmente. Na votação da atribuição de subsídio ao Vilarregense Futebol Clube ausentou-se: o Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente, tendo a referida atribuição sido aprovada por unanimidade dos elementos presentes com direito a voto. O Senhor Presidente da Câmara e o Senhor Vice-Presidente retomaram os trabalhos. Na atribuição de subsídio do Centro de Dia Família Dias Cardoso, ausentou-se: o Senhor Presidente da Câmara o Senhor Vereador José António Martins Domingos, tendo a referida atribuição sido aprovada por unanimidade dos elementos presentes com direito a voto. O Senhor Presidente da Câmara e o Senhor José António Martins Domingos retomaram os trabalhos. Na votação da atribuição de subsídio à Casa das Infâncias, Juventude e Terceira Idade de Vila de Rei ausentou-se: o Senhor Presidente da Câmara, tendo a referida atribuição sido aprovada por unanimidade dos elementos presentes com direito a voto. O Senhor Presidente da Câmara retomou os trabalhos.-----

-----Na discussão foi deliberado por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de € 100,00 (cem euros) por cada associação/IPSS participante, conforme transcrito na proposta em apreço.-----

-----**PONTO 14 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 4465 sobre o assunto: "Festival Folclore - Raízes Folk Fest 2024" Proc. 2024/900.10.001/27 - para deliberação;**----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a ratificação de apoio financeiro no montante de 8.000,00€ (oito mil euros – isento de iva)



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

ao Rancho Folclórico e Recreativo Clube Bonjardim, para apoiar nas despesas inerentes à organização de um evento Festival Folclore - Raízes Folk Fest 2024. -----

-----**PONTO 15 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 4523 sobre o assunto: "Processo de reclassificação das Conheiras de Vila de Rei como Património Cultural de Interesse Nacional" Proc. 2024/300.40.500/1 - para conhecimento;** -----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento do ponto de situação do processo de reclassificação das Conheiras de Vila de Rei como Património Cultural de Interesse Nacional. -----

-----**PONTO 16 - Protocolo de Colaboração entre a Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, EPE e o Município de Vila de Rei - Proc. 2024/150.10.500/33 - para deliberação;** -----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Protocolo de Colaboração entre a Unidade Local de Saúde do Médio Tejo, EPE e o Município de Vila de Rei. -----

-----**PONTO 17 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4438 sobre o assunto: "Atribuição de subsídio - Associação Empresarial da Beira Baixa (AEBB)" Proc. 2024/150.10.500/4 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir subsídio fixo anual o valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) à Associação Empresarial da Beira Baixa (AEBB), de acordo com o n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Municipal de atribuições de Apoios e Subsídios, conforme conteúdo a informação supramencionada, que se anexa aos documentos desta reunião. -----

-----**PONTO 18 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4614 sobre o assunto: "Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei." Proc. 2024/850.10.003/33- para deliberação;** -----

----- Após análise e conforme conteúdo da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 368,44€ (trezentos e sessenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos), ao requerente do Processo n.º 2024/850.10.003/33, no âmbito do



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei - atribuição de Apoio à Plantação de Árvores.

-----**PONTO 19 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4744 sobre o assunto: "Revogação da decisão de cedência do lote n.º 26 da Zona Industrial de Vila de Rei" Proc. 2021/300.50.600/6 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----**"Informação n.º 4744**-----

-----**Assunto: " Apoios a atribuir - XXXIII Feira de Enchidos, Queijo e Mel - 2024"**-----

-----Na sequência do pedido do Sr. Nelson Pires Dias, gerente da empresa Nelson Pires Dias, Unipessoal, Lda., NIF 516 132 890, com sede na Rua Cabeço Nossa Senhora do Pranto, n.º 1, 6110-116 Vila de Rei, relativo à cedência de um lote de terreno, para a instalação de um pavilhão de forma a prosseguir com a sua atividade, em 15 de junho de 2021.-----

-----Nesse seguimento o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a cedência do lote n.º 26 da Zona Industrial de Vila de Rei, na Reunião de Câmara de 03 de setembro de 2021.-----

-----Após vários contactos com o empresário, a informar do término dos prazos, o mesmo comunica no dia 27 de agosto de 2024, a desistência do lote.-----

-----Face ao exposto, e tendo em conta a comunicação de desistência por parte do gerente da empresa, propõem-se que o executivo delibere no sentido de revogar a decisão de cedência do lote n.º 26 da Zona Industrial de Vila de Rei à empresa Nelson Pires Dias, Unipessoal, Lda.-----

-----À consideração superior,"-----

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, revogar a decisão de cedência do lote n.º 26 da Zona Industrial de Vila de Rei à empresa Nelson Pires Dias, Unipessoal, Lda.-----

-----**PONTO 20 - Relatório Final: Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei – Modernização**



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

do comércio e outras atividades locais - Proc. 2024/850.10.003/26 - para deliberação;-----

-----Após análise do relatório final da comissão de apreciação de candidaturas de Estímulos ao Investimento no Concelho de Vila de Rei e do seu esclarecimento, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, considerando o disposto no n.º 3 do art.º 32-A do Capítulo VI, e com base nos dados entregues, de acordo com o n.º 1 do artigo 32.º-B, tendo o requerente atingido os 3 pontos a comparticipação do pedido de apoio pela entidade referente ao Proc. 2024/850.10.003/26, um montante de 241,46€ (duzentos e quarenta e um euros e quarenta e seis cêntimos), no âmbito do Regulamento de Estímulos ao Investimento de Vila de Rei.-----

-----PONTO 21 - E-mail da Pinhal Maior - Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul sobre o assunto: "Apoio para despesas de plataformas de trabalhos florestais" Proc. 2024/300.10.005/1431 - para deliberação;-----

----- Antes de se iniciar a discussão do presente assunto, ausentou-se o Senhor Presidente da Câmara, por se encontrar impedido de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----Após análise do e-mail supramencionado, o Executivo Camarário com direito a voto, aprovou por unanimidade, um apoio financeiro no montante de 351,26€ (trezentos e cinquenta e um euros e vinte e seis cêntimos), despesas relativas às plataformas de trabalhos florestais, e ao seguro e manutenção/reparação das mesmas.-----

-----Retomou aos trabalhos o Sr. Presidente da Câmara.-----

-----PONTO 22 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4696 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos efetuados no mês de julho de 2024" Proc. 2024/350.10.600/2227 - para conhecimento;-----

-----A Câmara tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos referentes ao mês de julho de 2024.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 23 - Informação da Divisão Financeira, de Património e Valorização n.º 4828 sobre o assunto: "Listagem de pagamentos e recebimentos efetuados no mês de agosto de 2024" Proc. 2024/350.10.600/2314 - para conhecimento; -----

-----A Câmara tomou conhecimento da listagem de pagamentos e recebimentos referentes ao mês de agosto de 2024. -----

-----PONTO 24 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º 4923 sobre o assunto: "Projeto Pedagógica 2024/2025 da Creche Municipal de Vila de Rei" Proc. 2024/150.20.103/1 - para deliberação;-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o Projeto Pedagógica 2024/2025 da Creche Municipal de Vila de Rei. -----

-----PONTO 25 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º 4932 sobre o assunto: "Universidade Sénior de Vila de Rei - Plano de atividades 2024/2025" Proc. 2024/150.20.103/2 - para deliberação;-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o plano de atividades para o ano letivo 2024/2025 da Universidade Sénior de Vila de Rei, conforme informação o conteúdo e anexos da informação supramencionada, que fica apensa aos documentos desta reunião.-----

-----PONTO 26 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4847 sobre o assunto: "Pedido de Informação Prévia - Construção de moradia unifamiliar - Fernandaires" Proc. 2024/450.10.200/1 - para deliberação; -----

-----Após análise da informação supramencionada, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, o pedido de informação prévia relativo a construção de moradia unifamiliar localizada em Fernandaires, com as condicionantes identificadas no parecer da APA.IP, do requerente do Processo n.º 2024/450.10.200/1, tendo em conta o estipulado no artigo 16.º do Regime Jurídico Urbanização e Edificação (RJUE), bem como o parecer da CCDR, o parecer favorável condicionado da APA.IP e o



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

parecer do Arquiteto Paulo Diogo.-----

-----**PONTO 27 - Informação da Divisão de Planeamento e Gestão, Obras e Floresta n.º 4805 sobre o assunto: "Transportes escolares - Ano letivo 2024/2025" Proc. 2024/150.10.400/1 - para deliberação;**-----

-----O Executivo Camarário aprovou por unanimidade, os horários dos transportes escolares ano letivo 2024/2025.-----

-----**PONTO 28 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Participação Variável no IRS" Proc.2024/350.10.600/2304 - para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----**"Proposta**-----

-----**Participação Variável no IRS**-----

-----A Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais, estabelecendo o regime financeiro dos municípios e das freguesias.-----

-----De acordo o disposto no n.º 1 do artigo 26º da mencionada Lei, "Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS." -----

-----Considerando ainda o disposto no n.º 4 no mesmo artigo em que "Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa máxima definida no n.º 1, o produto da diferença de taxas e a coleta líquida é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior àquele a que respeita a participação variável referida no n.º 1, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes." -----

-----Atendendo à preocupação autárquica em garantir aos seus munícipes melhores condições de v



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

ida, bem como implementar políticas de incentivo à fixação da população, e a que nos anos anteriores, a participação do município no IRS foi sempre estabelecida em 2,5%, proponho que seja atribuída a percentagem de 2,5% a favor do município, havendo assim um desconto de 2,5% à coleta dos contribuintes com domicílio em Vila de Rei para o ano de 2026 referente aos rendimentos de 2025. --

-----Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade, a atribuir a percentagem de 2,5% a favor do município, havendo assim um desconto de 2,5% à coleta dos contribuintes com domicílio em Vila de Rei para o ano de 2026 referente aos rendimentos de 2025.-----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 29 - Informação da Divisão de Turismo, Cultura e Ambiente n.º 4959 sobre o assunto: "Apoio a atribuir - Festival Raízes Folk Fest 2024" Proc. 2024/650.10.104/12 - para deliberação;**-----

-----Após análise da informação supratranscrita, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de € 500,00 (quinhentos euros) à associação participante no evento "Festival Raízes Folk Fest 2024", nomeadamente Associação Recreativa, Cultural e Desportiva do Aivado.

-----**PONTO 30 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º 4957 sobre o assunto: "Lista Definitiva de Candidatos a Bolsa de Estudo a Alunos do Ensino Superior 2023/2024" Proc. 2023/650.10.100/13 - para deliberação;**-----

-----Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição de 6 (seis) Bolsas de Estudo aos Alunos do Ensino Superior, referente ao ano letivo 2023/2024, no âmbito do Regulamento de apoios à Educação no concelho de Vila de Rei. -----

-----A mencionada informação e os respetivos anexos, ficam apenas aos documentos da presente reunião.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**PONTO 31 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º 4963 sobre o assunto: "Lista Definitiva de Candidatos a Bolsa de Permanência Vila de Rei + 2023/2024" Proc. 2024/650.10.100/70 - para deliberação;**-----

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto, ausentaram-se, o Presidente da Câmara e o Vice-Presidente da Câmara, por se encontrarem impedidos de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário com direito a voto aprovou por unanimidade, a atribuição de 10 (dez) Bolsas de Permanência Vila de Rei + (2023/2024), no âmbito do Regulamento de apoios à Educação no concelho de Vila de Rei. -----

-----A mencionada informação e os respetivos anexos, ficam apensos aos documentos da presente reunião.-----

-----Retomou aos trabalhos o Sr. Presidente da Câmara.-----

-----**PONTO 32 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º 4964 sobre o assunto: "Lista Definitiva classificação final do concurso para a concessão de Bolsas de Mérito do Percurso Escolar 2023/2024" Proc. 2024/650.10.100/71 - para deliberação;**-----

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto, ausentaram-se, o Vice-Presidente da Câmara e o Sr. Vereador Bruno Manuel Dias Fernandes, por se encontrarem impedidos de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição 24 (vinte e quatro) bolsas de mérito do percurso escolar 2023/2024, no âmbito do Regulamento de apoios à Educação no concelho de Vila de Rei. -----

-----A mencionada informação e os respetivos anexos, ficam apensos aos documentos da presente reunião.-----

-----Retomou aos trabalhos o Vereador Bruno Manuel Dias Fernandes.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----PONTO 33 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º

4967 sobre o assunto: "Apoio ao Nascimento 2024" Proc. 2024/650.10.104/13 - para deliberação;--

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto, ausentou-se, o Vice-Presidente da Câmara, por se encontrarem impedidos de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. -----

-----O Executivo Camarário retificou por unanimidade a presente Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º 4967, no segundo parágrafo **onde se lê:** "(...). Durante o período de entrega de requerimentos no âmbito do apoio em epígrafe, foram apresentados até ao dia 31 de julho de 2024, um total onze (11) requerimentos de apoio ao nascimento. Neste sentido, com base na tabela seguinte, assim como na análise dos pressupostos regulamentares, submete-se à aprovação a atribuição de onze (11) apoios ao nascimento. (...)", **deve ler-se:** "(...). Durante o período de entrega de requerimentos no âmbito do apoio em epígrafe, foram apresentados até ao dia 31 de julho de 2024, um total treze (13) requerimentos de apoio ao nascimento. Neste sentido, com base na tabela seguinte, assim como na análise dos pressupostos regulamentares, submete-se à aprovação a atribuição de treze (13) apoios ao nascimento. (...)." -----

-----Após análise da informação supramencionada com as devidas alterações, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição de 13 (treze) apoios ao nascimento, no âmbito do Regulamento para apoio à fixação da população no concelho de Vila de Rei.-----

-----A mencionada tabela, juntam-se aos documentos da presente reunião, devidamente atualizada.-----

-----Retomou aos trabalhos o Sr. Vice-Presidente da Câmara. -----

-----PONTO 34 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º

4966 sobre o assunto: "Apoio ao Casamento / União de Facto 2024" Proc. 2024/650.10.104/13 - para deliberação; -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, atribuição de 1 (um) apoio ao casamento, no âmbito do Regulamento para apoio à fixação da população no concelho de Vila de Rei. -----

-----A mencionada informação e os respetivos anexos, ficam apensos aos documentos da presente reunião. -----

-----**PONTO 35 - Informação da Divisão de Ação Social, Educação, Desporto e Juventude n.º sobre o assunto: "Apoio fixação" Proc. 2024/650.10.104/13 - para deliberação;** -----

-----Antes de se iniciar a discussão do presente ponto, ausentou-se, o Vice-Presidente da Câmara, por se encontrarem impedidos de votar, no âmbito do n.º 1, artigo nº69 do Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro. -----

-----Após análise da informação mencionada em epígrafe, o Executivo Camarário aprovou por unanimidade, a atribuição 18 (dezoito) pedidos de atribuição de apoio à fixação da residência, no âmbito do Regulamento para apoio à fixação da população no concelho de Vila de Rei. A mencionada informação e os respetivos anexos, ficam apensos aos documentos da presente reunião. -----

-----Retomou aos trabalhos o Sr. Vice-Presidente da Câmara. -----

-----**PONTO 36 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Imposto Municipal sobre Imóveis - Programa Mais Habitação" Proc.2024/350.10.600/2331 - para deliberação;** -----

-----“Foi Presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -

-----“**Proposta**-----

-----**Imposto Municipal sobre Imóveis - Programa Mais Habitação.**-----

-----Ao longo dos últimos anos, as políticas centrais sobre a habitação têm vindo a desenvolver medidas que fomentam o equilíbrio do mercado na sua relação de oferta e procura, de forma a responder às necessidades nesse domínio.-----

----- O concelho de Vila de Rei encontra-se a sofrer os mesmos efeitos no mercado habitacional



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

local, constituindo esta também uma preocupação e a matriz na escolha das medidas políticas do Município nesta área, para um melhor acesso à habitação e a custos mais acessíveis. Para o estímulo e regulação do mercado habitacional, no sentido de incrementar a oferta e a procura, despromover o abandono das habitações e recuperar a habitabilidade das edificações, pretende este Executivo, propor nos termos do Programa Mais Habitação, aprovado pela Lei nº 56/2023, de 6 de outubro, que alterou o n.º 5 do artigo 46ª da Lei do Estatuto dos Benefícios Fiscais (ver em anexo), o seguinte: -----

-----Prorrogação por mais dois anos (para além dos três anos em vigor) da isenção aplicável a prédios urbanos, nos seguintes termos:-----

-----a) O imóvel deve destinar-se a habitação própria e permanente, ou seja, deve constituir a morada fiscal do proprietário; -----

-----b) O Valor Patrimonial Tributário (VPT) do imóvel não pode exceder 125.000 euros; -----

-----c) O rendimento bruto anual do proprietário ou do seu agregado familiar deve ser igual ou inferior a 153.300 euros. -----

-----Nos termos da norma supramencionada, a competência para a aprovação da presente matéria é da Assembleia Municipal, devendo a presente proposta ser apresentada ao Executivo Camarário seguindo para a Assembleia Municipal, para ter efeitos no Imposto Municipal sobre Imóveis referente ao ano de 2024, cujo pagamento se reflete em 2025. -----

-----Salienta-se que a presente medida a ser aprovada deverá ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até 31 de dezembro, para vigorar no ano seguinte.”-----

-----Após análise da Proposta supratranscrita o Executivo Camarário aprovou por unanimidade a prorrogação por mais dois anos (para além dos três anos em vigor) da isenção aplicável a prédios urbanos, nos seguintes termos:-----

-----a) O imóvel deve destinar-se a habitação própria e permanente, ou seja, deve constituir a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

morada fiscal do proprietário; -----

-----b) O Valor Patrimonial Tributário (VPT) do imóvel não pode exceder 125.000 euros; -----

-----c) O rendimento bruto anual do proprietário ou do seu agregado familiar deve ser igual ou inferior a 153.300 euros, para ter efeitos no Imposto Municipal sobre Imóveis referente ao ano de 2024, cujo pagamento se reflete em 2025. -----

-----Mais deliberou a Câmara Municipal, considerar a proposta em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 37 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Proposta De Abertura De Procedimento Concursal Comum, Para Preenchimento De Dois Postos De Trabalho, Na Carreira E Categoria De Assistente Operacional, Em Regime De Contrato De Trabalho Em Funções Públicas A Termo Resolutivo Incerto" Proc.2024/250.10.101/13 - para deliberação;**-----

----- Após análise da proposta supramencionada, o Executivo Camarário deliberou por unanimidade, aprovar abertura de Procedimento Concursal Comum, para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto. -----

----- A presente proposta ficará anexa aos documentos desta reunião. -----

-----**PONTO 38 - Informação Gabinete da Presidência sobre o assunto: "Produção de aguardente de medronho - Vila de Rei" - Proc. 2024/300.10.005/1430 - para conhecimento;** -----

-----O Executivo Camarário tomou conhecimento da informação do Sr. Presidente da Câmara, que se passa a transcrever. -----

-----“O Município de Vila de Rei pretende iniciar a produção de aguardente de medronho de marca própria e com origem no concelho de Vila de Rei. Para tal, na próxima campanha 2024/2025, a autarquia pretende adquirir massa de medronho de elevada qualidade aos produtores do concelho que estejam interessados. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----O valor para a referida aquisição é de 1,35 € por kg de massa de medronho, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Na colheita de medronho, os produtores deverão ter os seguintes cuidados de forma a manter a sua qualidade: -----

----- No estado de maturação adequado (cor vermelha);-----

----- Sem excesso de humidade, limpo, sem folhas, sem pedúnculo e sem ferida peduncular;----

----- De forma selecionada, sem sintomas de pragas, doenças ou fisiopatias; -----

----- Diretamente para a embalagem de consumo, se possível, diminuindo o número de manipulações e a probabilidade de ocorrência de danos mecânicos. O objetivo é que os produtores de Vila de Rei rentabilizem os excedentes da sua produção e, caso pretendam, invistam na plantação de mais medronheiros para a sua rentabilização.-----

-----De facto, o medronheiro é uma árvore de elevada resistência aos incêndios florestais e com elevado potencial de rentabilidade.-----

-----Com o aproveitamento das árvores existentes e com o investimento em novas plantações, será possível criar barreiras de proteção aos incêndios que possam vir a ocorrer no concelho no futuro.----

-----O Município de Vila de Rei já tem apostado nos últimos anos nesta área com a oferta de medronheiros à toda a população, nomeadamente no feriado municipal, para apoiar esse propósito.

-----O medronho é igualmente um produto endógeno do concelho que deverá ser valorizado tal como está a ser a azeitona nos últimos anos. A autarquia também tem estímulos à plantação de árvores, comparticipando 50% do valor do investimento até ao limite de 500 € por ano, onde se inclui o medronheiro, tal como outras árvores, exceto eucaliptos e outras que sejam consideradas espécies invasoras. Para qualquer esclarecimento adicional, os interessados poderão dirigir-se à Câmara Municipal ou ligar para o telefone 274890010.” -----

-----**PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO – ARTIGO 49, Nº1 DA LEI N.º75/2013 DE 12**

DE SETEMBRO:-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ninguém acedeu. -----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 11.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.-----

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária,
